



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 11/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0000609-68.2026.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Transportes e Manutenção Predial - SETRAN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 332.XXX-XXX-53, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP) e R\$ 4.200,00 (três mil reais), atinente à Natureza de Despesa 339039, sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) na Ação JCGA (20GP) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na Ação 0219 (Conservação e Recuperação do Patrimônio); nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, para custear despesas de pequeno vulto, visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços - pessoa jurídica, respectivamente, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V do comando resolutivo supra, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a

prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Revogar a Portaria Diretoria-Geral nº 7/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL